

Publicado em Placar
Em 26 06 198

Promo Gana no
Olgarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO no 1625de 26

de junho

de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III. da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

considerando os princípios que regem os

procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 15.307/98, e o Parecer nº 1025/98 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade de locação de um imóvel, focalizado preferencialmente nas proximidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, com área adequada para instalação do Depósito daquela Secretaria;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador,

considerando, finalmente, o disposto n art. 24, inciso X, da Lei X.666/93;

RESOLVE:

Art. 10 - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel localizado à ACSO II, Conj. 02. lote 28. de propriedade do Sr. CELSO ELIAS STOFEL JÚNIOR, para instalação do Depósito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-24 L. Fryns yr

contrário.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em

Palmas/TO, aos 26 de junho de 1998.

MANDEL ODIR ROCHA Prefrito Municipal

OZIEL PERENTA NOS SANTOS Advogado-Gera do Município